



### **Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim/SP**

Ao **M.M Juízo do Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim-SP**, e do respectivo Ofício, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do(s) bens(m) descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). A **1ª Praça/Leilão** terá início no dia **02/08/2022 às 13h e 45min**, e terá **encerramento no dia 05/08/2022 às 13hrs e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça/Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/08/2022 às 13h e 45min (horário de Brasília)**, não sendo admitidos lances inferiores a **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por



hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



**LOCAL DOS BENS:** Rod. Campinas/A Prata, SN, KM 52, Mogi Mirim-SP.

**BENS:** a) uma guilhotina elétrica, sem marca aparente, cor vender, sem número de série, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para nov/2017.** b) uma dobradeira de chapa, manual, marca Imag, cor azul, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para nov/2017.** c) uma serra elétrica, tipo vai-vem, sem marca aparente, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 300,00 (trezentos reais) para nov/2017.** d) uma serra policorte, com motor, sem marca aparente, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para nov/2017.** e) uma máquina esmeril de bancada, com motor 220-380 volts, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para nov/2017.** f) um torno de bancada Sanches, barramento aut. Motor 220 volts, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para nov/2017.** g) uma serra circular elétrica para madeira, com tampo de madeira, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nov/2017.** h) uma desengrossadeira de madeira, elétrica, cor verde, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para nov/2017.** i) seis furadeiras elétricas manuais, marcas Bosch e Black Deker, em bom estado de conservação. **Avaliados em: R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma. Avaliação total de: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para nov/2017.** j) uma máquina de solda elétrica, 220 volts, sem marca aparente, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 300,00 (trezentos reais) para nov/2017.** k) uma linha telefônica sob o nº 3862 1986. **Avaliado em: sem valor comercial para nov/2017.** l) um arquivo Isma, de aço, com cinco gavetas, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para nov/2017.** m) um armário de aço com duas portas, cor cinza, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para nov/2017.** n) uma máquina de escrever Olivetti, línea, manual, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 100,00 (cem reais) para nov/2017.** o) uma mesa de aço para escritório, tampa em formica, com duas gavetas, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 80,00 (oitenta reais) para nov/2017;** p) uma mesa de aço para escritório, em madeira, com seis gavetas, em razoável estado de conservação. **Avaliado em: R\$ 80,00 (oitenta reais) para nov/2017.** q) cinco barcos de 05 metros, fabricação própria, modelo FV-500, novos. **Avaliado em: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cada. Avaliação total em: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para nov/2017.** r) nove barcos de 06 metro, fabricação própria, modelo FV-600, novos. **Avaliado em: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) cada. Avaliação total em: R\$ 97.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais) para nov/2017 para nov/2017.** s) um barco de 06 metros, fabricação própria, modelo RC-600, novo. **Avaliado em: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) para nov/2017.**

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Mirim, 9 de August de 2022.

M.M Juízo do Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim-SP

